



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 853, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável da Conselheira Relatora no PGEA nº 1.00.001.000162/2022-04, ad referendum do Plenário, resolve:

Art. 1º Convalidar, nos termos do art. 204, § 2º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), o afastamento temporário das funções institucionais do Procurador da República CAIO VAEZ DIAS, lotado no 30º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal, para participar da “Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNOC”, na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos dias 6 e 7 de outubro de 2022, com posterior compensação da distribuição, conforme o parágrafo único do art. 13 da [Resolução CSMPF nº 192, de 2 de abril de 2019](#).

Art. 2º Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), o afastamento temporário das funções institucionais do referido membro, para participar do curso “US/ DOJ – Cooperação Internacional Brasil-EUA”, em Brasília/DF, no período de 7 a 10 de novembro de 2022, com posterior compensação da distribuição, conforme o parágrafo único do art. 13 da [Resolução CSMPF nº 192, de 2 de abril de 2019](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 out. 2022. Caderno Administrativo, p. 1.](#)